

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

21/01/2008

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral*.

2611082330

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Viseu	À atenção de Secção de Obras Municipais da Câmara Municipal de Viseu
--	--

Endereço Praça da República	Código postal 3514-501
Localidade/Cidade Viseu	País Portugal
Telefone 232427427	Fax 232427472
Correio electrónico obramunicipais@cmviseu.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-viseu.pt

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Fornecimento e aplicação de azulejo equivalente a «Cinca-Nova Arquitectura» 20*20cm, à cor jasmim com acabamento mate, ref.5540, assente com cimento cola, incluindo emboço prévio das paredes até ao tecto.

Esta rectificação refere-se ao anúncio de abertura de procedimento publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 28 de Novembro de 2007, e refere-se à empreitada «Reabilitação da Quinta da Cruz — 1.ª fase»

18 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando de Carvalho Ruas*.

2611081958



ACADEMIA EQUESTRE JOÃO CARDIGA — ASSOCIAÇÃO

Anúncio (extracto) n.º 544/2008

Certifico que:

Por escritura de vinte e sete de Março de dois mil e sete, lavrada a folhas noventa e seis, do Livro de notas para escrituras diversas 2-M, no Cartório Notarial sito na Avenida Cinco de Outubro, número dezassete, primeiro andar, em Lisboa, a cargo do Notário João Carlos Cristóvão de Maia Rodrigues, foi constituída uma associação que se rege, entre outras, pelas cláusulas seguintes:

Denominação: “Academia Equestre João Cardiga — Associação”.

Sede Social: Estrada do Caminho da Serra, Leceia, Barcarena, em Oeiras.

Duração: Tempo indeterminado.

Objecto:

Fim principal: a promoção e o desenvolvimento do fomento da criação e utilização do cavalo.

Fins secundários: o apoio a crianças e jovens, especialmente carenciados, o apoio à integração social e comunitária e a promoção e protecção da saúde, mediante a concessão de bens e a prestação de serviços, como sejam:

- Ocupação de tempos livres;
- “Workshops” relacionados com actividades equestres;
- Distribuição de equipamentos e material de suporte; e
- Cedência de espaço para iniciativas sociais.

Órgãos: Assembleia geral, a Mesa da Assembleia geral, o Conselho Directivo e o Conselho Fiscal.

3 de Abril de 2007. — O Notário, *João Carlos Cristóvão de Maia Rodrigues*.

2611080792

ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO AVIVAMENTO MUNDIAL

Anúncio (extracto) n.º 545/2008

Certifico, para fins de publicação, que, no dia seis de Setembro de dois mil e sete de folhas sessenta e sete a folhas sessenta e sete verso, do Livro de Notas para escrituras diversas número cento e oitenta e sete-A, do Cartório Notarial de Carlos Manuel da Silva Almeida em Lisboa, a cargo do notário,

Carlos Manuel da Silva Almeida, se encontra exarada uma escritura de constituição de uma associação, que é uma associação, sem fins lucrativos, por tempo indeterminado.

Denominação

A designação supra epigrafada.

Sede

A sede da Associação, é na Praça da Paz, Lote Quatro, Quinto Andar — C, freguesia de Afonsoeiro, concelho do Montijo.

Objecto

A Associação tem por objecto prestar culto a Deus de acordo com os ensinamentos das Sagradas Escrituras; instruir membros na religião cristã evangélica; difundir o evangelho de Cristo, através de conferências públicas, serviços religiosos, campo de férias; publicação e distribuição de livros, jornais e folhetos; estabelecer em qualquer parte do país congregações cristãs evangélicas, nomeadamente divulgar a missão através da rádio e televisão; promover a solidariedade social através de acções de beneficência, assistência humanitária, distribuição de roupas, medicamentos e certos bens às populações mais necessitadas; apoio a integração social e comunitária das famílias carenciadas; fundar escolas teológicas com formação de obreiros, fundar escolas de apoio — ensino ATL e infantários; preparar e enviar missionários a outros países; fundar lares para a terceira idade e velhice; preparar e credenciar novos ministros para a seara de Jesus Cristo.

Admissão de Associados:

A associação pode ter como associados todas as pessoas singulares, que tiverem contribuído para a constituição da associação e os que tiverem sido admitidos como associados, pelo Conselho de administração e cujos nomes constarem dos registos da mesma, que se proponham a colaborar na realização dos fins da Associação.

Exclusão de Associados

Aos associados que propositadamente desrespeitem a lei, os estatutos e o regulamento interno, as decisões dos corpos sociais, ou que de outra forma contribuam para o prejuízo moral ou material da Associação poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- Advertência por escrito ou repreensão verbal na presença da maioria dos associados;
- Suspensão de todos os direitos de que gozava como associado até um período de noventa dias;
- Exclusão da associação.

A aplicação das sanções será feita em função da gravidade das faltas cometidas, cabendo ao Conselho de administração a sua aplicação, excepto na pena de exclusão que é da competência da Assembleia Geral, mediante proposta fundamentada do Conselho de administração.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2007. — A Terceira-Adjunta, *Luísa Maria Gonçalves Kuti*.

2611080027

ASSOCIAÇÃO CIENTÍFICA DOS ENFERMEIROS DO HOSPITAL DE SÃO JOSÉ

Anúncio (extracto) n.º 546/2008

Certifico que em data de hoje para efeitos de publicação que por escritura lavrada neste Cartório e exarada a folhas 125 do livro de notas número 44, foram alterados os estatutos da Associação anteriormente denominada “Associação Científica dos Enfermeiros do Hospital de S. José”.

Denominação:

“Associação Científica dos Enfermeiros”

Sede:

Direcção dos Serviços de Enfermagem do Hospital de São José, na Rua José António Serrano, freguesia de São José, concelho de Lisboa.

Duração:

Indeterminada.

Fins a que se destina:

Promover a formação contínua dos Enfermeiros do Centro Hospitalar de Lisboa Central EPE. Organizar congressos, jornadas e outros eventos afins.

Está conforme.

19 de Julho de 2007. — A Notária, *Luíza Maria de Carvalho Vieira*.

2611080014

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ — AS IGREJAS EM PORTUGAL

Anúncio (extracto) n.º 547/2008

Marília da Graça Ferreira dos Santos Mourão, Colaboradora da Notária do Cartório Notarial de Matosinhos, sito à Rua Silva Pinheiro, número 11, 1.º andar, salas 3, 4 e 5, na cidade e concelho de Matosinhos, Lic. Maria Filomena Gondar Martins e por ela expressamente autorizada a praticar este acto:

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura de quinze de Outubro de dois mil e sete, exarada de folhas quarenta a folhas quarenta e um, do livro de notas para escrituras diversas número “Oitenta — A” deste Cartório, foi alterado o artigo vigésimo segundo do Capítulo V dos Estatutos (Disposições Finais) da associação religiosa, com a denominação “Associação Cristã — As Igrejas em Portugal” com sede à Rua Cruz da Carreira, n.º 4B, freguesia da Pena, concelho de Lisboa, que passou a ter a seguinte redacção:

CAPÍTULO V

Artigo 22

Com a aprovação da cisão ou dissolução a assembleia geral deliberará como se operará a liquidação do património social e nomeará uma comissão liquidatária entre os seus elementos, excepto quanto aos bens que forem doados ou deixados à associação, com qualquer encargo ou que estejam afectos a um certo fim, que serão atribuídos a outra pessoa colectiva com o mesmo encargo ou afectação, pelo Tribunal, a requerimento do Ministério Público, dos liquidatários, de qualquer associado ou interessado, ou ainda de herdeiros do doador ou do autor da deixa testamentária.

Está conforme o original.

15 de Outubro de 2007. — A Colaboradora da Notária, *Marília da Graça Ferreira dos Santos Mourão*.

2611080743

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EB1 DO CHOUTO — CHAMUSCA

Anúncio n.º 548/2008

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 do Chouto, que se rege pelos estatutos seguintes:

Estatutos

CAPÍTULO PRIMEIRO

Da denominação, natureza e fins

Artigo 1.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 do Chouto, também designada abreviadamente por APEBCH, congrega e representa pais e encarregados de educação da escola básica do Chouto.

Artigo 2.º

A APEBCH, é uma instituição sem fins lucrativos, com duração ilimitada, que rege pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela lei geral.

Artigo 3.º

A APEBCH, tem a sua sede social na escola básica 1 do Chouto, na freguesia do Chouto concelho da chamusca.

Artigo 4.º

A APEBCH, exercerá as suas actividades sem subordinação a qualquer ideologia política ou religiosa.

Artigo 5.º

São fins da APEBCH;

- a) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para que os pais e encarregados de educação possam cumprir integralmente a sua missão de educadores.
- b) Contribuir para o desenvolvimento equilibrado da personalidade do aluno.
- c) Propugnar por uma política de ensino que respeite e promova os valores fundamentais da pessoa humana.

Artigo 6.º

Compete à APEBCH;

- a) Pugnar pelos justos legítimos interesses dos alunos na sua posição relativa a escola e à educação e cultura;
- b) Estabelecer o diálogo necessário para a recíproca compreensão e colaboração entre todos os membros da escola;
- c) Promover e cooperar em iniciativas da escola, sobretudo na área escolar e nas de carácter físico, recreativo e cultural;
- d) Promover o estabelecimento de relações com outras associações similares ou suas estruturas representativas, visando a representação dos seus interesse ministério da educação.

CAPÍTULO SEGUNDO

Dos associados

Artigo 7.º

São associados da APEBCH, os pais e os encarregados de educação dos alunos matriculados na escola e que voluntariamente se inscrevem na associação.

Artigo 8.º

São direitos dos associados:

- a) Participar na assembleias-gerais e em todas as actividades da APEBCH;
- b) Eleger e serem eleitos para os sociais da APEBCH;
- c) Utilizar os serviços da APEBCH, para a resolução dos problemas relativos aos seus filhos ou educandos, dentro do âmbito definido no artigo quinto;
- d) Serem mantidos ao corrente de toda a actividade da APEBCH.